

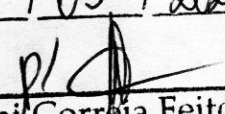
CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em:



Compromisso de todos por amor à nossa gente

17 / 03 / 2020

DECRETO Nº 14 de 2020 de 17 de março de 2020


Alvanir Correia Feitoza
Secretário de Administração

EMENTA: Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento do Coronavírus na Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que estabeleceu pelo Decreto 13 de 2020 de 16 de março de 2020 as medidas temporárias acerca do combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que até o pronunciamento deste município no dia 16 de março, o Governo do Estado de Pernambuco não havia se pronunciado sobre o fechamento das escolas no interior de Pernambuco, decisão esta tomada e noticiada no final desta segunda - feira;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento dos trabalhos de prevenção ao Coronavírus com as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

DECRETA:

Art 1º - Fica suspenso, por prazo indeterminado, as aulas nas escolas públicas do Município a partir desta terça-feira (dia 17 de março de 2020)

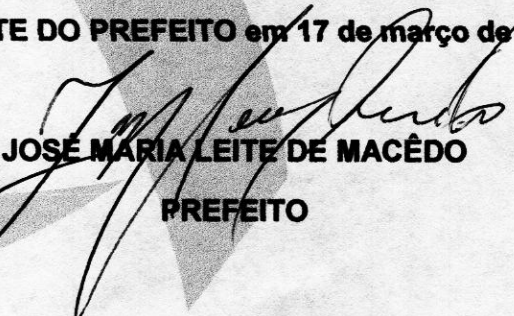
Art 2º - Fica recomendado às escolas particulares a suspensão das suas atividades, pelo prazo indeterminado, a partir desta data, seguindo a recomendação do Governo do Estado, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.810 de 16 de março de 2020.

Art 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Crise, definido no Decreto Municipal 13 de 16 de março de 2020.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO em 17 de março de 2020.


JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO